

PORTARIA Nº 018/2026-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e **CONSIDERANDO** as competências institucionais da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas no fortalecimento do Sistema de Controle Interno, da governança, da gestão de riscos, da integridade e da transparência na Administração Pública Estadual; **CONSIDERANDO** o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM (Internal Audit Capability Model), adotado como referência internacional para avaliação do nível de maturidade das atividades de auditoria e de controle governamental; **CONSIDERANDO** a Portaria CGE nº 054/2023-GCG/CGE, publicada no D.O.E nº 35.020, de 07/07/2023, que instituiu o **SELO “Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno”, ciclo 2024-2025**; **CONSIDERANDO** os resultados da avaliação técnica realizada pela Controladoria Geral do Estado, conforme relatórios emitidos pelas unidades competentes; **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar os resultados da avaliação realizada no âmbito do Programa **SELO “Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno”**, referente ao período de 2024-2025. **Art. 2º** Conceder os Selos, nas categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze, aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que atingiram os critérios mínimos de desempenho e maturidade exigidos, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria. **Art.3º** Os resultados da avaliação e a relação dos contemplados serão divulgados no sítio eletrônico institucional da Controladoria- Geral do Estado, como forma de incentivo à melhoria contínua da gestão pública, disponível para consulta no endereço:<https://www.cge.am.gov.br/selos-controladoria-geral-do-estado/> **Art. 4º** A concessão do Selo do Gestor:

- I - não substitui nem limita as atividades de auditoria, controle, transparência e ouvidoria;
- II - não exime os órgãos e entidades do cumprimento da legislação vigente;
- III - constitui instrumento de reconhecimento e estímulo à evolução da capacidade institucional, nos termos do IA-CM.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 5 de março de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E n.º 35.657, de 06/03/2026, Poder Executivo – Seção II, p. 2